

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304010407

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Hospedagem no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca - Cristalina/GO**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 19/2020

I - HISTÓRICO

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Rua Tapuias, 684, Setor Lustosa, Cidade de Cristalina/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Hospedagem/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, pelo Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Plano de Curso, fls. 2/76;
- Quadro de salas, fls. 77;
- Pré análise processual, fls. 78;
- Diligência, fls. 79;
- Email de diligência, fl. 80.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SEDI – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação a oferecer o **Curso Técnico em Hospedagem/EaD** no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, de Cristalina/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Hospedagem/EaD** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Hospedagem**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Hospedagem** oferecido pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, de Cristalina/GO atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Hospedagem/EaD** é de 900 horas, com as seguintes qualificações:

- Etapa 1 – Qualificação – Recepcionista de Hotel – 240h;
- Etapa 2 – Qualificação – Assistente de Governanta – 300h;

Foi encaminhada a lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Hospedagem/EaD do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, a saber:

Allana Maciel da Rocha
Ellen Vitória Mendes de Souza
Laisla Pereira da Conceição
Pamela Crys Alves Barbosa
Raynara Vieira de Carvalho

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Hospedagem/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Rua Tapuias, 684, Setor Lustosa, Cidade de Cristalina/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Aprovar o plano de Curso Técnico em Hospedagem/EaD** com carga horária total de 900h teórico práticas e as seguintes qualificações:
 - Recepcionista de Hotel – 240h;
 - Assistente de Governanta – 300h;
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2020, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011702262** e o código CRC **3741F266**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201814304010407



SEI 000011702262